



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 19 de agosto de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 08 – p. 01

## SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão .....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria .....</i>	<i>02</i>

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

### PORTRARIA Nº 108/DAGES, de 18 de agosto de 2014.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder à alienação, ao desfazimento e à baixa dos bens patrimoniais, inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, no âmbito da Coordenação Técnica Local em Juina III-MT, subordinada à Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso-MT, que foram adquiridos pelo Programa Básico Ambiental Complexo do Juruena PCH Rikbaktsa.

Art. 2º Designar os servidores ADRIANA MARTINS DE AQUINO, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 0446644, CONSUELO TAMIRIS CARDOSO CORREA, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, matrícula nº 1954327, e PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão Técnica, matrícula nº 1764596, para, sob a presidência da primeira, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura da Unidade Regional que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES**

Diretor

## CORREGEDORIA

### PORTRARIA Nº 231/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades funcionais, conforme descrito no Processo nº 08620.000451/2011-12, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443194, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, todas lotadas na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor

### PORTRARIA Nº 232/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades funcionais, conforme descrito no Processo nº 08620.001608/2011-27, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443194, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, todas lotadas na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**

Corregedor



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 19 de agosto de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 08 – p. 02

## **PORTARIA Nº 233/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 164/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de junho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 12, de 21.06.2013, que tem como última recondução a Portaria nº 164/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 24.06.2014, substituindo os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, pelas servidoras MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443194, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, todas lotadas na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08752.000488/2009-21.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão anteriormente designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO ARRUDA**  
Corregedor